



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 92, Inciso VII e IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Senhora **CELINA DE SOUZA COSTA**, Servente, não foi admitida na forma prevista no Artigo 37, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, na exceção contida no Artigo 19, do Ato das Disposições Transitórias, posto que, foi admitida em 12/05/88 sem o competente concurso público;

Considerando que, sendo-lhe deferido o gozo de licença sem vencimento a partir de 06/09/95, com termo final em 07/09/97, finda a qual, a funcionária não retornou ao serviço;

Considerando que embora devidamente notificada para praticar todos os atos necessários ao exercício do direito de ampla defesa conforme prevê o Artigo 5º da Constituição Federal, em seu Inciso LV, não atendeu ao mesmo;

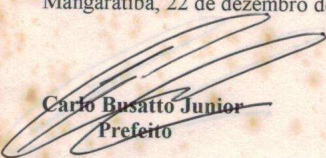
Considerando finalmente, a decisão da Comissão de Inquérito, exarada no processo n.º 7026/97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do Cargo de Servente, a Sr.<sup>a</sup> **CELINA DE SOUZA COSTA**, tendo em vista a decisão da Comissão de Inquérito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de dezembro de 1998.

  
**Carlo Busatto Junior**  
Prefeito